DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.865,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade 2008 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIP DA SEC DE OBRAS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (1049) R\$ 3.500,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade 2009 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DE BRITA 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1067) R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Projeto 1060 – AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1138) R\$ 1.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação e o superávit do exercício anterior:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO LIVRE R\$ 5.500,00

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR RECURSO FEP R\$ 1.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

ADELAR LOCH Prefeito Municipal Sandra Mara Ludwig Sec. Mun. Adm. e Fazenda